



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 230/2025

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a **alteração da meta financeira do Plano Plurianual (Lei nº 6.544/2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.619/2024)** e a consequente **abertura de crédito suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** na estrutura da **Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6.706/2024)**.

Os recursos provêm de **excesso de arrecadação**, conforme previsto na **Portaria GM/MS nº 6.974, de 22 de maio de 2025**, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, destinados ao **custeio da Atenção Primária à Saúde**.

II – JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos pela Atenção Primária em Saúde no município, destinando recursos para aquisição de **medicamentos, materiais médicos e hospitalares, serviços laboratoriais, tiras de glicemia, ácido fólico**, entre outros insumos essenciais para o atendimento da população nas unidades de saúde.

A iniciativa é **necessária, oportuna e urgente**, tendo em vista a iminência do recesso parlamentar e a necessidade de agilidade para empenho e execução das despesas. O projeto está amparado nos artigos 41, inciso I, e 42 da **Lei Federal nº 4.320/1964**, e os



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

recursos seguem o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da mesma norma, por meio de anulação ou readequação orçamentária.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Após análise técnica e legal, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025**, de autoria do Poder Executivo, recomendando sua tramitação em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a relevância da matéria para a saúde pública e o bom uso de recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A275-0CA7-1213-1991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 15/07/2025 08:19:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 15/07/2025 08:31:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 15/07/2025 08:48:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A275-0CA7-1213-1991>